

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSAS FILMAPORTO

Comunica-se a todos os interessados a abertura do período para apresentação de candidaturas às ***Bolsas Filmaporto – Apoio à produção em cinema***, programa de apoio à criação e produção cinematográfica e audiovisual na cidade do Porto.

- 1.) Os termos e condições de atribuição de apoio financeiro tendo em vista a promoção da produção audiovisual no concelho do Porto constam do programa em anexo.
- 2.) O programa prevê a atribuição de apoio nas seguintes áreas:
 - a) Filmes de ficção, documentário e animação;
 - b) Séries destinadas a televisão, web ou outro suporte audiovisual;
 - c) Cinema experimental e vídeo-ensaio.
- 3.) Está prevista a atribuição de apoio a 5 (cinco) projetos, cada um no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, nas modalidades:
 - i) Bolsa Neves (3 projetos);
 - ii) Bolsa Pascaud (2 projetos);
4. Podem candidatar-se na modalidade “i) Bolsa Neves”, todas e todos os cineastas e artistas residentes no concelho do Porto, individualmente ou em parceria com entidades produtoras com sede no Município do Porto, Vila Nova de Gaia ou Matosinhos que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:
 - a) No caso das entidades coletivas, estejam regularmente constituídas e devidamente registadas, se tal for obrigatório nos termos legais;
 - b) No caso de entidades coletivas, tenham os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;
 - c) Possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos perante o Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;
 - d) não se encontrem em situação de incumprimento perante o Município do Porto;

- e) não beneficiem de outro apoio financeiro do Município do Porto para o mesmo projeto;
 - f) cujo projeto se enquadre numa das áreas referidas em 2.);
 - g) cujo projeto, a desenvolver no Porto a partir de outubro de 2026 durante um período contínuo com o mínimo de três meses e máximo de onze meses, período esse que nunca deverá ultrapassar o dia 30 de novembro de 2028;
 - h) que residam na cidade no Município do Porto ou, no caso de entidades coletivas, tenham sede, no Município do Porto, Vila Nova de Gaia ou Matosinhos há pelo menos um ano.
 - i) cujo projeto seja pré-produzido ou rodado ou pós-produzido no Município do Porto;
 - j) 60% da equipa artística e técnica do filme seja residente nos concelhos do Porto, Vila Nova de Gaia e Matosinhos;
5. Podem candidatar-se na modalidade “ii) Bolsa Pascaud”, todas e todos cineastas e artistas, individualmente, ou em parceria com entidades produtoras com sede nos Municípios do Porto, Vila Nova de Gaia e Matosinhos que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:
- a. No caso das entidades coletivas, estejam regularmente constituídas e devidamente registadas, se tal for obrigatório nos termos legais;
 - b. No caso das entidades coletivas tenham os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;
 - c. Possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos perante o Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;
 - d. Não se encontrem em situação de incumprimento perante o Município do Porto;
 - e. Não beneficiem de outro apoio financeiro do Município do Porto para o mesmo projeto;
 - f. Cujo projeto se enquadre numa das áreas referidas em 2.);
 - g. Cujo projeto, a desenvolver no concelho do Porto a partir outubro de 2026 durante um período contínuo com o mínimo de três meses e

máximo de onze meses, período esse que nunca deverá ultrapassar o dia 30 de novembro de 2028;

- h. No caso das entidades coletivas, tenham sede no Município do Porto, Vila Nova de Gaia ou Matosinhos há pelo menos um ano.
 - i. Cujo projeto seja integralmente filmado no concelho do Porto, salvo exceções analisadas e autorizadas pelo júri que não ultrapassem 10% da duração total da obra;
 - j. 60% da equipa técnica e artística do filme seja residente nos concelhos do Porto, Vila Nova de Gaia e Matosinhos;
6. As candidaturas devem ser apresentadas, sob pena de exclusão, da forma indicada no ponto 3 da cláusula sétima do regulamento do concurso.
7. As candidaturas devem ser enviadas para o endereço info@filmaporto.pt entre 15 de julho e as 18h00 do dia 3 de agosto de 2026.
8. O júri que procede à avaliação das candidaturas em ambas as modalidades é designado pela Ágora Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A e composto por cinco elementos, três efetivos e três suplentes.
9. Os membros efetivos do Júri são pessoas de reconhecido mérito na área do cinema e produção audiovisual, a saber:
- a) Denise Fernandes (cineasta)
 - b) Felipe Lage (produtor cinematográfico)
 - c) Pedro Pinho (cineasta)
10. Os membros suplentes do Júri pertencem ao Departamento de Cinema e Imagem em Movimento da Ágora – Cultura e Desporto, E.M.:
- a) Mário Gomes
 - b) Inês Silva
 - c) Simone Amorim
11. As candidaturas são apreciadas pelo júri, com base nos elementos apresentados pelos candidatos, de acordo com o que estabelece a Cláusula Décima Segunda do programa de concurso.
12. Pedidos de esclarecimento sobre a aplicação deste aviso ou sobre os termos e condições de atribuição devem ser formulados utilizando o endereço de correio eletrónico info@filmaporto.pt.